



CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL FABRICIANO/MG - EDITAL Nº 01/2024



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG - EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR os Anexos I e II do Edital nº 01/2024, de 30/05/2024, na forma abaixo especificada:

ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 – ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	20 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.844,40
502 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo em qualquer área.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.108,97

LEIA-SE:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 – ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.844,40
502 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo em qualquer área.	30 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.108,97

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ADVOGADO (Lei Municipal nº 4.139/2017 – Lei Municipal nº 4.443/2022)

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Sob a supervisão do Procurador Jurídico: assessorar os vereadores e demais servidores do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela direção superior.



**CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL FABRICIANO/MG - EDITAL Nº 01/2024**



LEIA-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 501 - **ADVOGADO** (Lei Municipal nº 4.139/2017 – Lei Municipal nº 4.443/2022)

REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

Sob a supervisão do Procurador Jurídico: assessorar os vereadores e demais servidores do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela direção superior.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Coronel Fabriciano, 29 de maio de 2024.

LUCIANO LUGÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG